



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

DECRETO N° 4.344, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE
RELEVANTE INTERESSE SOCIAL A ÁREA
EM APP DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE
UM CAMPO DE FUTEBOL E VESTIÁRIOS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública e de relevante interesse social, para fins de construção de um campo de futebol e vestiários, a área que segue:

Um terreno urbano, que é o lote número 04, da quadra número 22, de esquina, de forma irregular, com a área de 39,371,50 metros quadrado, com três frentes, sendo uma no lado ímpar da Avenida Salgado Filho, uma no lado par da Rua Idalina Fernandes Carrera e outra no lado ímpar da Avenida Alfredo Leopoldo Fett, setor 37, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo de um ponto distante 220,00 metros do alinhamento da Rua José Carlos Kist, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90°00'00" e uma distância de 60,00 metros no sentido Leste-Oeste, confrontando ao Sul, com o lote número 03, atingido o P02; aí com um ângulo interno de 270°00'00" e uma distância de 50,00 metros no sentido Norte/Sul, confrontando ao Leste, com o lote número 03, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°00'00" e uma distância de 76,00 metros no sentido Leste/Oeste, confrontando ao Sul, com o lote número 03, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 92°36'09" e uma distância de 110,11 metros no sentido Sul/Norte, confrontando ao Oeste, com a Avenida Alfredo Leopoldo Fett, atingindo o P05; aí com um



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

ângulo interno de 182°29'06" e uma distância de 182,72 metros no sentido Sul/Norte, confrontando ao Oest, com a Avenida Alfredo Leopoldo Fett, atingido o P06; aí com um ângulo interno de 84°54'45" e uma distância de 157,20 metros no sentido Oeste/Leste, confrontando ao Norte, com a Avenida Salgado Filho, atingindo o P07; aí com um ângulo interno de 90°00'00" e uma distância de 242,00 metros no sentido Norte/Sul, confrontando ao Leste, com a Rua Idalina Fernandes Carrera, atingindo o P01, ponto de partida. Quarteirão: ao Norte, com a Avenida Salgado Filho; ao Sul, com a Rua José Carlos kist; ao Leste, com a Rua Idalina Fernandes Carrera; e ao Oeste, com a Avenida Alfredo Leopoldo Fett.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de março de 2025.



NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito